



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

### 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019, DA DISPENSA Nº 004/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIZAL E A SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITUVERAVA.

O Município de Buritizal, desde já designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Daniel Sarreta, com sede à Rua São Paulo, n.º 151, na cidade de Igarapava, estado de São Paulo e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITUVERAVA**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.304.377/0001-02, com sede à PRAÇA MONSENHOR JOÃO RULLI, 729, ITUVERAVA-SP, CEP: 14.500-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. Bruno Baldo Filho, inscrito no CPF/MF sob n.º 486.816.798-72, RG n.º 5.318.738-SSP-SP, doravante designada simplesmente O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sujeição aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, assim como o Decreto Municipal nº 1.239/2017 e suas alterações, sendo regularmente autorizado por meio do Dispensa nº 004/2019 conforme consta no Processo nº 047/2019, incluso no orçamento, resolvem firmar a presente TERMO ADITIVO mediante Cláusula e condições seguintes :

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de colaboração a fomentação de ações de caráter público na saúde, de forma complementar, com repasse de recursos financeiros, objetivando a realização de Ações de Saúde Pública no Município de Buritizal, mediante a prestação de serviços médicos hospitalares, pronto atendimento, atendimento secundário e técnico profissional, distribuídos por nível de complexidade e de acordo com a PPI 2006 e com as normas do Sistema Municipal de Saúde do Município de Buritizal, conforme estabelecido no Plano de Trabalho especialmente elaborado para esta COLABORAÇÃO e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – AITIVO DE PRAZO

2.1. Considerando os termos da solicitação, bem como a Lei Municipal nº 1823/2023 que autoriza a repassar os valores supracitados para o exercício de 2024 e de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal De Saúde e pela comissão avaliação e monitoramento e conforme clausula oitava do termo originário, fica prorrogado o prazo pelo período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total estimado do presente Termo de Colaboração é de R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), onerando a seguinte funções programáticas conforme segue:

02 – Poder Executivo

02.04 – Departamento Municipal de Saúde

02.04.11 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0150.2080.0000 – Administração da Saúde Pública

10.301.0150.2089.0000 – Manut e Teto Média e Alta Complexidade

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Buritizal/SP, 18 de dezembro de 2023.

**DANIEL SARRETA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BRUNO BALDO FILHO**  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**  
**O.S.C.**

*Bruno Baldo Filho*  
Santa Casa Mis. Ituverava  
Presidente da Diretoria Executiva

Testemunhas

Nome: *361776909*  
CPF:

Nome: *Leandro de Barros*  
CPF: *419539158-80*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

74

### ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA

TERMO DE FOMENTO N.º (DE ORIGEM): 002/2019 (6.º Termo Aditivo)

OBJETO: a fomentação de ações de caráter público na saúde, de forma complementar, com repasse de recursos financeiros, objetivando a realização de Ações de Saúde Pública no Município de Buritizal, mediante a prestação de serviços médicos hospitalares, pronto atendimento, atendimento secundário e técnico profissional, distribuídos por nível de complexidade e de acordo com a PPI 2006 e com as normas do Sistema Municipal de Saúde do Município de Buritizal, conforme estabelecido no Plano de Trabalho especialmente elaborado para esta COLABORAÇÃO e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 437.500,00 (6.º Termo Aditivo)

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ N.º OAB / E-MAIL : (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2.º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

75

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: BURITIZAL/SP, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: DANIEL SARRETA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 185.197.488-13

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: BRUNO BALDO FILHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 486.816.798-72

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: DANIEL SARRETA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 185.197.488-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

#### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: BRUNO BALDO FILHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 486.816.798-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Bruno Baldo Filho**  
Santa Casa Mis. Ituverava  
Presidente da Diretoria Executiva

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.